

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

### EDITAL N.º 76/2019 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 16.038.654-1,

#### RESOLVE

retificar o Edital n.º 70/2019 – GS/SEED, de 23 de outubro de 2019, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue:

1. No item 2, do Cronograma, o quadro Total de Inscrições passa a constar da seguinte forma:

FASE	PERÍODO
Total de inscrições	<p><b>Para o NRE de Curitiba:</b> Caso escolha o NRE de Curitiba, cujos estabelecimentos de ensino são setorizados por bairros, o candidato poderá optar por:</p> <p>a) realizar inscrição em até 2 (dois) setores, para até 3 (três) disciplinas ou funções em cada setor; ou</p> <p>b) realizar inscrição na Etapa de Educação Especial, no setor Curitiba (sem bairros) e em mais 1 (um) setor, para até 3 (três) disciplinas ou funções.</p>
	<p><b>Para os demais NRE:</b> O candidato poderá realizar inscrição para até 2 (dois) municípios de um único NRE e em até 3 (três) disciplinas ou funções diferentes em cada município.</p>
	<p>O candidato inscrito em mais de um local e/ou disciplina ou função deste Edital deverá cumprir as exigências de cada inscrição separadamente.</p>
	<p>Nas Etapas 13,14 e 15 serão abertas no sistema de inscrição todas as áreas para todos os municípios do Paraná.</p>

2. No Anexo I, a Tabela 1 passa a constar da seguinte forma:

#### TABELAS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ANEXO I - Tabela 1

PSS 2020 - ETAPA 01 – PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS		
ESCOLARIDADE E PROFICIÊNCIA OBRIGATÓRIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Nível Superior Completo – LP</b>		
a) Diploma de Licenciatura em Letras – Libras.	70	70
b) Diploma de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e proficiência Nível I para o ensino de Libras.	60	
c) Diploma de Licenciatura e Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras - Libras com carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).	40	
d) Diploma de Licenciatura e Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras – Libras com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento).	35	

e) Diploma de Licenciatura e Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras - Libras com carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento).	30	
f) Diploma de curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e proficiência <u>NÍVEL II para o ensino de Libras.</u>	25	
g) Diploma de curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica acompanhado de Pós-Graduação em Libras.	30	
<b>Acadêmico – SL</b>		
h) Proficiência Nível I para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras – Libras com carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).	25	
i) Proficiência Nível II para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de curso de Licenciatura em Letras – Libras.	20	
j) Proficiência Nível I para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras – Libras com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento).	15	
k) Proficiência Nível II para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras – Libras com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento).	10	
l) Proficiência Nível I para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura em Letras – Libras com carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento).	8	
m) Proficiência Nível II para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de curso de Licenciatura em Letras – Libras.	7	
n) Proficiência Nível I para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura da Educação Básica com carga horária cursada de no mínimo 25%, 50% ou 75%.	5	
o) Proficiência Nível II para o ensino da Libras, Declaração de Matrícula e Histórico de curso de Licenciatura da Educação Básica com carga horária cursada de no mínimo 25%, 50% ou 75%.	2	

### 3. No Anexo IV, Quadro 5, ficam incluídos:

NRE	Município	Área
CIANORTE	Cianorte	- GESTÃO E NEGÓCIOS (GN)
CORNÉLIO PROCÓPIO	Bandeirantes	- TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER (TL) - FORMAÇÃO DE DOCENTES
MARINGÁ	Mandaguari	- ÁREA UNIVERSAL (AU) - GESTÃO E NEGÓCIOS (GN) - PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA (PA) - PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PI)
	Maringá	- PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA (PA) - PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PI) - TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER (TL)
PARANAVAÍ	Paranavaí	- PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PI) - TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER (TL)

**ATENÇÃO:** No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

### 4. No Anexo IV, Quadro 6 ficam incluídos:

NRE	Município	Área
MARINGÁ	Mandaguari	- AS ANÁLISES CLÍNICAS (ANÁLISES CLÍNICAS) - AS LEGISLAÇÃO (ANÁLISES CLÍNICAS) - AS SAÚDE (ANÁLISES CLÍNICAS) - AS NUTRIÇÃO (SAÚDE BUCAL) - AS ODONTOLOGIA (SAÚDE BUCAL)
	Maringá	- AS ESTÉTICA (ESTÉTICA) - AS GESTÃO (ESTÉTICA) - AS NUTRIÇÃO (ESTÉTICA) - AS SAÚDE (ESTÉTICA) - AS FARMÁCIA (FARMÁCIA) - AS SAÚDE (FARMÁCIA) - AS ANÁLISES CLÍNICAS (MEIO AMBIENTE) - AS LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (MEIO AMBIENTE) - AS NUTRIÇÃO (NUT. E DIETÉTICA)
PARANAVAÍ	Paranavaí	- AS ESTÉTICA (ESTÉTICA) - AS GESTÃO (ESTÉTICA) - AS NUTRIÇÃO (ESTÉTICA) - AS SAÚDE (ESTÉTICA)

**ATENÇÃO:** No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.

### 5. No Anexo IV, Quadro 7, fica incluído:

**ATENÇÃO:** No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.

### 6. No Anexo IV, Quadro 8 ficam incluídos:

NRE	Município	Área
ÁREA METROPOLITANA SUL	Rio Negro	- GN GESTÃO (VENDAS) - GN LEGISLAÇÃO (VENDAS)
CIANORTE	Cianorte	- GN GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO) - GN LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO) - GN GESTÃO (RECURSOS HUMANOS) - GN LEGISLAÇÃO (RECURSOS HUMANOS) - GN GESTÃO (VENDAS) - GN LEGISLAÇÃO (VENDAS)
IRATI	Prudentópolis	- GN GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO) - GN LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)
	Teixeira Soares	- GN GESTÃO (ADMINISTRAÇÃO) - GN LEGISLAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)

**ATENÇÃO:** No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.

### 7. No Anexo IV, Quadro 9, ficam incluídos:

NRE	Município	Área
ÁREA METROPOLITANA SUL	Fazenda Rio Grande	- IE CIDADE (EDIFICAÇÕES) - IE INSTALAÇÕES (EDIFICAÇÕES)
MARINGÁ	Maringá	- PA NUTRIÇÃO (ALIMENTOS) - PA QUÍMICA (ALIMENTOS)

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

		- PA SAÚDE (ALIMENTOS) - PA TECNOLOGIAS (ALIMENTOS)
<b>ATENÇÃO:</b> No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.		

Na Área de Conhecimento “Alimentos”, a Disciplina de PA – Tecnologias passa a constar PA – Tecnologia.

8. No Anexo IV, Quadro 10, ficam incluídos:

NRE	Município	Área
<b>CIANORTE</b>	Cianorte	- PI LEGISLAÇÃO (QUÍMICA) - PI QUÍMICA (QUÍMICA)
<b>MARINGÁ</b>	Maringá	- PI MODA (VESTUÁRIO)
<b>PARANAÍ</b>	Paranaíba	- PI LEGISLAÇÃO (QUÍMICA) - PI QUÍMICA (QUÍMICA)
<b>ATENÇÃO:</b> No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.		

9. No Anexo IV, Quadro 11 ficam incluídos:

NRE	Município	Área
<b>CORNÉLIO PROCÓPIO</b>	Bandeirantes	- TL GASTRONOMIA (COZINHA) - TL NUTRIÇÃO (COZINHA)
<b>PARANAÍ</b>	Paranaíba	- TL GASTRONOMIA (COZINHA) - TL NUTRIÇÃO (COZINHA)
<b>ATENÇÃO:</b> No sistema de inscrição todas as áreas estarão abertas para todos os municípios do Paraná. É de responsabilidade do candidato observar neste quadro os locais onde há oferta de vagas.		

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Elisandro Pires Frigo  
Resolução n.º 3.041/2019 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral